



ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O (a) aluno (a) ingressante por transferência, que ao final subscreve, nos Termos do Edital n.º 05/2026, **DECLARA TER CIÊNCIA E ACEITAR** todas as condições descritas no Edital e as especialmente aqui reiteradas, nos termos seguintes:

- I. 2.6.1 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise feita pela coordenação e disponibilidade de oferta da disciplina pela UNIFIMES.
- II. 2.6.2 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de disciplinas e vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido na Portaria da PROEPE N. 11 de 05/12/2019.
- III. 2.6.3 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares, havendo possibilidade de o aluno cursá-las nas turmas regulares, será cobrada uma quantia adicional à mensalidade, conforme determinação por Portaria da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, tendo em vista o valor do crédito praticado no curso e a quantidade de créditos da disciplina.
- IV. 2.6.4 Não havendo possibilidade de o aluno cursar as adaptações nas turmas regulares, deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de turma especial ofertado pela UNIFIMES, cuja responsabilidade pelo pagamento será do aluno, levando em consideração o valor estipulado em Portaria da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, calculado em observância ao número de alunos e a carga horária da disciplina.
- V. 2.6.4.1 A oferta da turma em regime especial dependerá da organização da coordenação do curso e da disponibilidade de carga horária dos docentes responsáveis pela disciplina, garantindo que o processo respeite os limites institucionais e acadêmicos.
- VI. 2.6.5 Todas as adaptações curriculares deverão ser cursadas na UNIFIMES.
- VII. 2.6.6 Conforme matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES (a qual está disponível no site da instituição, na aba Cursos) há pré-requisitos entre os ciclos do curso. Assim, o aluno transferido fica ciente que não poderá progredir para o 2º ciclo (do 5º ao 8º período) sem concluir com aprovação todos os componentes e conteúdos curriculares do 1º ciclo (1º ao 4º período).
- VIII. 10.5 O candidato aprovado será matriculado obrigatoriamente, com prioridade, nas disciplinas em regime de adaptação.
- IX. 12.9 O candidato aprovado e matriculado só poderá realizar trancamento de matrícula após cursar pelo menos um semestre do curso de Medicina na IES.

Mineiros-GO, _____ de _____ de _____.

Declarante comprometente
(Assinar por extenso)